

**PORTARIA Nº 1.231/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.**

Dispõe sobre substituição de Fiscal Membro de Equipe para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e CONSIDERANDO a celebração do CONTRATO Nº 163/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa AXIAL AVIAÇÃO LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2022-SEGUP/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Aeronáutica, com fornecimento de peças e suprimentos, a serem aplicados em aeronave pertencente à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará; que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora SUZANE PATRICIA GOMES DA SILVA - 1º TEN/PM, Matrícula Funcional nº 57198715/4, para atuar como fiscal membro de equipe, em substituição do servidor SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA - CEL/BM/RR, Matrícula Funcional nº 5398967/1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 163/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Ao Fiscal Membro da Equipe do respectivo contrato, ora nomeado, garantia pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II - propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII - registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX - comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI - propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 3º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 1251486**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 03/2025/FISP.**

**Processo: 2024/852458.**

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo para a entrega de 01 (uma) VIATURA DO TIPO VAN, referente ao Contrato nº 03/2025 - FISP.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, a contar de 30/09/2025 à 09/10/2025, o prazo de entrega do objeto contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PARECER JURÍDICO Nº 451/2025-CONJUR.

CONTRATADA: RENOVO MOTORS LTDA, JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, REPRESENTANTE LEGAL.

CONTRATANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/FISP, CNPJ: 05.054.952/0001-01, MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÉLO - DIRETOR E ORDENADOR DO FISP.

**Protocolo: 1251476**

**OUTRAS MATÉRIAS****Resolução nº 506/2025 - CONSEP**

EMENTA: Julgamento do Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade/GALM (ANOS 2022 e 2023).

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; c/c as Resoluções nº 351/2018-CONSEP e 408/2020-CONSEP;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 da Resolução nº 173, de 25/08/2011, homologada pelo Decreto nº 212, de 21/09/2011, determinando a produção de Relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade - GALM/CONSEP e demais disposições previstas na Resolução nº 204/2012-CONSEP e Resolução nº 202/2012-CONSEP, respectivamente, alteradas pela Resolução nº 294/2016-CONSEP, de 24 de junho de 2016, homologada pelo Decreto nº 1.631, de 18 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a missão do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade - GALM/CONSEP, de identificar os fatores que aumentam o risco de ocorrências dessa natureza, e, se necessário, propor a adoção de medidas para sua prevenção, redução e aprimoramento das estruturas investigativas;

CONSIDERANDO o relatório de Atividades do Grupo de Acompanhamento da Letalidade e Mortalidade - GALM/ ANOS 2023-2024, apresentado pelo Sr. Gabriel Alfaia de Barros Batista - Assessor da Ouvidoria do SIEDS, e exposto aos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP) na 395ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na referida Sessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do GALM/ANOS 2023 e 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belém - PA, em 29 de setembro de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 1251469**

**Resolução nº 504/2025 - CONSEP**

EMENTA: Referendo do CEL QOBM ROBERTO PAMPLONA DA SILVA, para o exercício do cargo de Corregedor-Geral do CBMPA.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; c/c as Resoluções nº 351/2018-CONSEP e 408/2020-CONSEP;

CONSIDERANDO satisfatório o resultado da arguição pública, recebendo a manifestação favorável e unânime dos Conselheiros presentes na 395ª Reunião Ordinária do CONSEP, realizada em 18 de setembro de 2025, no Plenário Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o profissional de Segurança Pública, CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA, para exercer o cargo de Corregedor-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme nomeação disposta na PORTARIA Nº 1.535/2025-CCG, publicada no Diário Oficial nº 36.286, de 03/07/2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém - PA, em 29 de setembro de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 1251463**

**Resolução nº 505/2025 - CONSEP**

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades do Disque-Denúncia/ANO 2024.

O Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.906, de 06 de novembro de 2019; c/c as Resoluções nº 351/2018-CONSEP e 408/2020-CONSEP;

CONSIDERANDO que o Disque-Denúncia do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) é vinculado tecnicamente ao Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP), conforme dispõe o art. 15, da Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro 2011, sendo atribuição do colegiado, conhecer, analisar, avaliar e decidir sobre sua funcionalidade e desempenho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do anexo da Resolução nº 399/2020-CONSEP, de 20 de setembro de 2020 - Regimento Interno do Disque-Denúncia do Sistema Estadual de Segurança Pública (SIEDS), homologada pelo Decreto Estadual nº 1.253, de 22 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO finalmente que, o Relatório de Atividades da Diretoria do Disque-Denúncia - (ANO 2024) produzido pelo DPC Christian Wanzeller Couto da Rocha - Diretor do Disque-Denúncia, e exposto aos membros do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEP) na 395ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de setembro de 2025, foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes na referida Sessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades do Disque-Denúncia/ANO 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de setembro de 2025.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do CONSEP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 1251465**